

Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

1 – Objeto:

Aquisição de peças e serviço para conserto de micro ônibus do transporte escolar IPI 5058, marca Volare, modelo V8L ESC, ano/modelo 2008/2009, com 309.716 Km rodados, responsável por linha do transporte escolar no interior do município, perfazendo um total de 164 km diários, transportando, em média, 60 alunos diariamente, que compõe a frota municipal. A aquisição de peça e serviço será necessária, para manter o veículo em condições para a realização da linha diária, transportando alunos da Educação básica do interior do município.

1.1 Especificação do produto:

Contratação para aquisição de peças e serviços para veículo do transporte escolar. O produto deve seguir fielmente às especificações descritas na tabela, bem como a marca do veículo, que apresenta valor de mediana similar conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO /PEÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Reparo no chicote principal - motor	UN	01	448,00	448,00
02	Parafusos de molas - Kit	UN	01	100,00	100,00
03	Mola parabólica	UN	02	628,00	1.256,00
04	Pino de centro	UN	01	35,00	35,00
05	Bico de graxeira	UN	01	3,29	3,29
SUB TOTAL R\$					1.842,29
SERVIÇO: Socorro do veículo e troca de mola parabólica					1.660,00
SUB TOTAL R\$					1.660,00
TOTAL R\$					3.502,29

1.2.Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 15 dias úteis contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

1.3.Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de três mil, quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos (R\$ **3.502,29**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 – Fundamentação da contratação:

Permitir que o veículo realizasse sua linha do transporte escolar em condições. A justificativa da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, deve considerar valores apresentado em estudo orçamentário, já efetuado pelo ETP, por estudos conforme orçamentos efetuados e valores encontrados nos painéis de busca.

3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – Requisitos da contratação:

- 4.1** A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo a média de valores disponibilizados para a realização da aquisição.
- 4.2** Ressaltamos que tal proposta deve ponderar outras metodologias de contratação de instituições externas e ser avaliada a proposta que melhor se adapte a realidade do município, sendo que a empresa deve ter o objeto para entrega imediata, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.
- 4.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4.** A contratação deverá ser realizada nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/21.

5. – Modelo de execução contratual:

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.** A aquisição de peça automotiva e serviço, de colocação e regulagem da bomba de direção completa.
- 5.2.** A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução dos serviços de forma satisfatória, conforme legislação vigente;

5.3. A entrega do objeto da presente contratação deverá ser realizada de forma imediata a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

6 – Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto. O contratado deverá, após emitido nota de empenho e contrato assinado, executar o serviço solicitado de forma imediata, atendendo a legislação específica para este objeto.

7– Critério de medição e de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.

7.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

7.3. O processo de aquisição poderá ser realizado após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho, pelo fornecedor.

8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, parágrafo 7º da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – Entrega do produto:

O veículo é levado até a empresa contratada, por motorista lotado nesta secretaria e que desempenha suas atividades no veículo, objeto deste termo e assim que informado da conclusão do serviço, que não deve ultrapassar 02 dias úteis, após a entrega do veículo, o mesmo irá buscar o veículo, que será informado pela Secretaria de Educação e fiscal deste contrato.

10 – Garantia, condições de manutenção e assistência técnica::

Após o recebimento definitivo do objeto e por tratar-se de material de consumo, serão observadas as condições do produto no ato de recebimento, observando possíveis falhas, defeitos ou danos oriundos de fabricação, bem como os serviços prestados.

11 – Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Educação	123610953.2.198000	Manutenção do transporte escolar Peças	3.3.90.30.39	768	1.842,29
Secretaria de Educação	123610953.2.198000	Manutenção do transporte escolar Serviço	3.3.90.39.05	796	1.660,00

Atuarão como **Fiscais de contrato** da presente contratação os servidores:

TITULAR: ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY ;

SUBSTITUTO: FABIANA LUCENA PINHEIRO CAMARGO.


Adriana Martinez Delabary
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Hulha Negra/RS
Decreto nº 2007/2017